



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente - SP

[www.ribeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.ribeiraocorrente.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Homologação / Adjudicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

#### PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Corrente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Corrente poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ribeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.ribeiraocorrente.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente

CNPJ 45.318.789/0001-61

Endereço Rua Prudente de Moraes,

850 - Centro - CEP: 14445-000

Telefone: (16) 3749-1000

Site: [www.ribeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.ribeiraocorrente.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal Ribeirão Corrente

CNPJ : 01.628.055/0001-03

Endereço: Rua Marechal Deodoro,

710 – Centro – CEP: 14445-000

Telefone (16) 3749-1261

Site: [www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.camararibeiraocorrente.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Corrente garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.ribeiraocorrente.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

CASA DOS CONSELHOS

PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO N.º 004/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 – CMDCA**

*Dispõe sobre Supressão de item em artigo específico e altera o calendário para o processo de escolha unificada dos membros dos conselhos tutelares do município de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, gestão 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993 e alterações produzidas pela Lei Municipal nº 1328 de 13 de maio de 2015, Lei Municipal nº 1331 de 10 de junho de 2015, Lei Municipal nº 1532 de 15 de junho de 2020, e Resolução de nº 231 de 28 de Dezembro de 2.022 que alterou a Resolução nº 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993, que estabelece as Diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e todas suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA “Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares de todo território nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001 de 15 de março de 2023 que nomeia a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Ano de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica suprimido o subitem “I” do item 3.1 do Anexo I da Resolução nº 001/2023 de 31/03/2023-CMDCA.

Art. 2º Em decorrência da supressão contida no artigo 1º, altera o calendário para o processo de escolha unificada dos membros dos conselhos tutelares do município de Ribeirão Corrente/SP, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Proceda-se com as alterações necessárias, dando completa publicação do teor desta, permanecendo inalterado os demais requisitos presentes item 3.1 e 3.2 da Resolução nº 001/2023 de 31/03/2023-CMDCA.

Art. 4º Fica estabelecido e aprovado o calendário do processo de escolha, constante do Anexo I dessa Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão Corrente/SP, 04 de maio de 2023.

**Elaine Cristina Rodrigues**

**Presidente do CMDCA de Ribeirão Corrente**

**ANEXO I- CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE****ETAPA DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 445 de 06 de maio de 1993 e alterações produzidas pela Lei Municipal nº 1328 de 13 de maio de 2015, Lei Municipal nº 1331 de 10 de junho de 2015, Lei Municipal nº 1532 de 15 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o calendário eleitoral para o processo de escolha unificada dos Conselhos Tutelares no Município de Ribeirão Corrente (SP), nos termos, prazos e datas a seguir:

**Cronograma Referente ao Edital 01/2023 do CMDCA de Ribeirão Corrente - SP**

<b>EVENTOS BÁSICOS –PASSO A PASSO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
Divulgação do edital	31/03/2023
Inscrição dos candidatos	<b>10/04/2023 a 10/05/2023</b> das 09h às 11h e das 13h30 às 16h30
Publicação pela Comissão Eleitoral, da relação dos candidatos no sítio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente	12/05/2023
Análise dos pedidos de inscrição pela Comissão Eleitoral e dos pedidos de impugnação	15/05/2023 a 19/05/2023
Envio de notificação ao candidato impugnado para que o mesmo apresente defesa.	22/05/2023 e 23/05/2023
Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa.	24/05/2023 a 31/05/2023
Análise pela Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas	01/06/2023 e 02/06/2023
Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral	05/06/2023
Prazo para interessados apresentar recurso para a Comissão Eleitoral sobre as candidaturas deferidas e indeferidas	06/06/2023 a 14/06/2023
Impugnação de candidaturas	
Prazo para a Comissão Eleitoral apresentar defesa sobre os recursos apresentados	15/06/2023 a 19/06/2023
Publicação dos candidatos habilitados com convocação para o processo de Capacitação e Prova de Aferição de Conhecimentos	20/06/2023
Capacitação	Data a ser definida.
Prova de aferição de conhecimentos	Data a ser definida.
Resultado da prova	Data a ser definida.
Prazo para recurso	Data a ser definida.

Análise dos recursos	Data a ser definida.
Divulgação e publicação do resultado dos recursos	Data a ser definida.
Reunião sobre as regras de campanha	Data a ser definida.
Campanha eleitoral dos candidatos	16/08/2023 a 30/09/2023
Eleição	01/10/2023 - 09h às 17h
Apuração dos votos	01/10/2023 – a partir das 17h
Divulgação dos resultados	01/10/2023
Publicação da homologação da Eleição, contendo a relação dos conselheiros eleitos	10/10/2023
Formação Inicial com os novos Conselheiros e Suplentes	Data a ser definida
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2024 – horário a definir

**Art. 2º** Eventuais modificações no calendário estabelecido serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Ribeirão Corrente, 04 de maio de 2023.

**Elaine Cristina Rodrigues**  
**Presidente do CMDCA de Ribeirão Corrente**

ATOS OFICIAIS

LEIS

**DECRETO N.º 2.093 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“APROVA PLANO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER**, Prefeita Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, Requerimento administrativo, no qual Barão do Café Negócios Imobiliários Ltda, solicitou aprovação de desmembramento de terreno urbano;

**CONSIDERANDO**, que o requerente anexou aos autos do processo administrativo Ofício GRAPROHAB PG nº 654/2022, Certificado da CETESB nº 008/2022 e Parecer Técnico nº 046/2022 da Sabesp.

**CONSIDERANDO**, o teor da Mpa de Exigência e Devolução – Prenotação n.o 230515 do 2º. Oficial de Registro d Imóveis de Franca -SP, datado de 23 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, manifestação favorável do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, que integra os autos do Processo Administrativo nº 63/2021.

**DECRETA**

Artigo 1º Fica aprovado o plano de desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **BARÃO DO CAFÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.042.162/0001-20, com sede na Praça Antônio Soares de Oliveira Filho nº 125 – Sala 02, Jardim Botânico, com área total de 11.528,24 m<sup>2</sup> (Onze mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e quatro centésimos), registrados no 2º C.R.I da Comarca de Franca, sob a Matrícula nº 91.113, designada Estância Norifiza, em 10 (dez) partes ideais, cujos mapas, memoriais descritivos e demais documentações, integram os autos do processo administrativo nº 63/2021, conforme descrição a seguir:

**PARTE IDEAL 01 – Área de 318,93 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral mede **5,00 m**; daí deflete a esquerda e segue por **37,01 m**, confrontando com o **LOTE 02**; daí deflete a esquerda e segue por **10,96 m** nos fundos, deflete a esquerda novamente e segue numa distância de **23,82 m**, e segue por **9,02 m** em arco de raio de **9,00 m** defletindo-se à esquerda, confrontando neste percurso com parte da Área “A” da Estância Norifiza, até chegar ao ponto onde teve início e finda esta descrição perimétrica, encerrando a área de **318,93 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 02 – Área de 725,24 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral mede **16,80 m**; daí deflete a esquerda e segue por **49,54 m**, confrontando com o **LOTE 03**; daí deflete a esquerda e segue por **20,21 m** nos fundos, confrontando com parte de Área “A” da Estância Norifiza. Daí deflete a esquerda novamente e segue numa distância de **37,01 m**, confrontando com o **LOTE 01**, encerrando a área de **725,24 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 03 - Área de 884,44 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral mede **16,09 m**; daí deflete a esquerda e segue por **60,40 m**, confrontando com o **LOTE 04**; daí deflete a esquerda e segue por **19,41 m** nos fundos, confrontando com parte de Área “A” da Estância Norifiza. Daí deflete a esquerda novamente e segue numa distância de **49,54 m**, confrontando com o **LOTE 02**, encerrando a área de **884,44 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 04 – Área de 1.052,83 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral mede **16,00 m**; daí deflete a esquerda e segue por **71,20 m**, confrontando com o **LOTE 05**; daí deflete a esquerda e segue por **19,31 m** nos fundos, confrontando com parte de Área “A” da Estância Norifiza. Daí deflete a esquerda novamente e segue numa distância de **60,40 m**, confrontando com o **LOTE 03**, encerrando a área de **1.052,83 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 05 – Área de 6.023,18 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral mede **14,40 m**; daí deflete à esquerda por **35,00 m** confrontando com o **lote 06**; daí deflete a direita por **72,21 m**, sendo **14,40 m** confrontando com o **Lote 06**; **14,40 m** confrontando com o **Lote 07**; **14,40 m** confrontando com o **Lote 08**; **14,40 m** confrontando com o **Lote 09** e; **14,61 m** confrontando com o **Lote 10**; daí deflete à esquerda por **95,50 m**, confrontando nesse percurso com Estância Norifiza - Área “B”, de propriedade de Maria Conceição José Ribeiro e Souza, Maria Belmira José Ribeiro Pires e Anor Ribeiro de Souza Filho; daí deflete a esquerda por **7,74 m** e deflete à direita **97,71 m**, confrontando neste percurso com parte da Área “A” da Estância Norifiza. Daí deflete à esquerda seguindo por **71,20 m** confrontando com o **Lote 04**, encerrando a área de **6.023,18 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 06 – Área de 504,00 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral e nos fundos confrontando com o **Lote 05** mede **14,40 m**; de quem da Avenida Perimetral olha o imóvel, do lado direito confrontando com **Lote 07**, e do lado esquerdo confrontando com o **Lote 05** mede **35,00 m**, encerrando a área de **504,00 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 07 – Área de 504,00 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral e nos fundos confrontando com o **Lote 05** mede **14,40 m**; de quem da Avenida Perimetral olha o imóvel, do lado direito confrontando com **Lote 08**, e do lado esquerdo confrontando com o **Lote 06** mede **35,00 m**, encerrando a área de **504,00 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 08 – Área de 504,00 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral e nos fundos confrontando com o **Lote 05** mede **14,40 m**; de quem da Avenida Perimetral olha o imóvel, do lado direito confrontando com **Lote 09**, e do lado esquerdo confrontando com o **Lote 07** mede **35,00 m**, encerrando a área de **504,00 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 09 – Área de 504,00 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral e nos fundos confrontando com o **Lote 05** mede **14,40 m**; de quem da Avenida Perimetral olha o imóvel, do lado direito confrontando com **Lote 10**, e do lado esquerdo confrontando com o **Lote 08** mede **35,00 m**, encerrando a área de **504,00 m<sup>2</sup>**.

**PARTE IDEAL 10 – Área de 507,62 m<sup>2</sup>**

**UM IMÓVEL**, sem benfeitorias, situado na cidade de Ribeirão Corrente-SP, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, com frente para a **AVENIDA PERIMETRAL**, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Avenida Perimetral mede **14,40 m**; nos fundos confrontando com o **Lote 05** mede **14,61 m**; de quem da Avenida Perimetral olha o imóvel, do lado direito confrontando com Estância Norifiza - Área “B”, de propriedade de Maria Conceição José Ribeiro e Souza, Maria Belmira José Ribeiro Pires e Anor Ribeiro de Souza Filho; e do lado esquerdo confrontando com o **Lote 09**, mede **35,00 m**, encerrando a área de **507,62 m<sup>2</sup>**.

Artigo 2º Fica dispensada qualquer obra de infraestrutura, vez que, conforme os pareceres técnicos, o desmembramento está apto a ser realizado.

Artigo 3º - Em anexo a esse decreto encontra-se cronograma de obras de adequação de rede de água e esgoto que serão realizados pela desmembradora, não se tratando de obras de infraestrutura, mas tão somente de adequação para melhor utilização das partes ideais.

Artigo 4º O referido desmembramento, fará erigir partes ideais, que em conjunto serão denominados como “Desmembramento Antônio Carreiro”.

Artigo 5º O requerente providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor deste Decreto, o registro do plano de desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade.

Artigo 6º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 2051, de 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP.

Em, 24 de abril de 2023.

**ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER**

**Prefeitura Municipal**